



ESTADODESANTACATARINA GOVERNOMUNICIPALDETUNÁPOLIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018

PRORROGADO

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Complementares nº 026/2011 e 027/2011, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA

- 1.1. O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária, destinada a prover função de **Segundo Professor de Turma**, para o ano de 2018. A seguir especificado:

| Função | Vencimento | Nº de vagas | Carga Horária | Escolaridade |
|--|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| Segundo professor de Turma Habilitado. | R\$ 2.465,08 | 01 | 20,40 h\s | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia e aperfeiçoamento ou especialização na Educação Especial. |

- 1.2 Para cargo de professor incidem ainda outras vantagens específicas do plano de carreira. Vencimento acima é para Professor com curso superior completo 40 horas semanais.



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Estarão abertas nos dias, **23, 24 e 27 de agosto 2018, das 8h às 11 h e 30min e das 13h15min às 17h**, junto a Secretaria da Educação – CIEC, sito a Rua João Castilho, 304, na cidade de Tunápolis (SC).

- A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

- São condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento;

- Estar quites com as obrigações eleitorais;

- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento;

- Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

- Cumprir as determinações deste Edital.

- Documentos para inscrição:

- Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

- Ficha de Inscrição preenchida;

- Cópia da Qualificação Profissional (Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico);

- Cópia dos cursos de qualificação na área para o cargo pretendido;

- Comprovação de Tempo de Serviço;



2.5 – As cópias dos documentos devem ser anexadas à ficha de inscrição preenchida e entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tunápolis.

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dias após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

- Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

- Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação deste processo seletivo simplificado, seguirá a seguinte ordem:

4.1 Maior titulação apresentada, seguindo a ordem dos candidatos habilitados na área específica de atuação;

4.1.1 Formação na área específica de atuação.

4.1.2- Ocorrendo empate no resultado final do processo, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

Maior quantidade de horas/cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;

- Maior tempo de serviço na área específica de atuação; 4.1.5– Maior idade;

– Maior quantidade de filhos;

– Sorteio público.

5 - DOS RECURSOS

- É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;



- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6 - DA COMPETÊNCIA

6.1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

- a) Elaborar o Edital,
- b) Divulgar o edital.
- c) Realizar as inscrições dos candidatos.
- d) Receber os recursos dos candidatos.
- e) Realizar o desempate (sorteio público) quando necessário.
- f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

7- DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

- O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIO |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Recebimento das inscrições | 23, 24 e 27 de agosto 2018 | 08h às 11h30 min 13h30min às 17h, |
| Resultado da homologação das inscrições | 28/08/2018 | A partir das 11:00 horas |

- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

8 – CRONOGRAMA

9 – DA COMISSÃO

Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação: Carlise Inês Groth Lezonier, Carla Scherer Rambo, Angelita Teresinha Stulp Bourscheid.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação,



**ESTADODESANTACATARINA
GOVERNOMUNICIPALDETUNÁPOLIS**

ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

Tunápolis, Santa Catarina, 23 de agosto de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal